



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

<b>PROTOCOLO</b>  <b>ESTADO DE RONDÔNIA</b> Assembleia Legislativa <b>23 AGO 2016</b> Protocolo: <u>513/16</u> Processo: <u>513/16</u>	<b>PROJETO DE LEI</b> <b>ORDINÁRIA</b> Nº <u>466/16</u>
--	--

AUTOR : DEPUTADO ALEX REDANO PRB

“Fica vedado ao FHEMERON - Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia, qualquer cobrança no fornecimento de bolsas de sangue aos hospitais públicos ou privados do Estado de Rondônia, e dá outras providências”.

**A Assembleia Legislativa de Rondônia Decreta:**

**Art. 1º** - Fica vedado ao FHEMERON - Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia, qualquer cobrança no fornecimento de bolsas de sangue aos hospitais públicos ou privados do Estado de Rondônia.

**Parágrafo único** – Em decorrência do disposto no caput, do artigo 1º, ficam os Hospitais privados do Estado de Rondônia vedados a cobrança de qualquer custo pelo fornecimento de sangues a pacientes que necessitem do recebimento de sangue em internações e outras situações incidentais.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das deliberações, 23 de Agosto de 2016.

**Alex Redano**  
**Deputado Estadual – PRB**





Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO

PROJETO DE LEI  
ORDINÁRIA

Nº

AUTOR : DEPUTADO ALEX REDANO PRB

Assessoria

**JUSTIFICATIVA**

Senhores Deputados, esse projeto tem origem em inúmeras reivindicações da sociedade em geral, considerando que o sangue adquirido pelo FHEMERON, é pela via de doação gratuita.

Entendemos que o processo das bolsas sanguíneas demandam um custo operacional e de insumos, todavia, fhemeron é uma fundação criada pelo estado de Rondônia através da Lei 473/93, e suas posteriores alterações sem fins lucrativos e mantida com recursos orçamentários do próprio Estado, de sorte que a nosso juízo a direção da Fhemeron conjuntamente com o Estado buscarão um paliativo para suprir a receita da cobrança dessas bolsas fornecidas aos particulares.

Plenário de deliberações, 23 de Agosto de 2016.

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho|RO.  
Cep.: 76.601-971 69 9216.2016 www.alerj.org.br

**DEPUTADOS  
ESTADUAIS**  
Unidos com o Povo  
Assembleia Legislativa de Rondônia

